



## LEI N.º 281 DE 18 DE MARÇO DE 2.009.

**“Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, os Profissionais abaixo discriminados e quantificados.

CARGO	QUANT	C H	SAL BASE	SECRETARIA SEC. SAUDE.
Fiscal Sanitário	1	40	667,44	SEC. SAUDE.
Guarda	1	40	468,37	SEC. SAUDE
Auxiliar de apoio Administrativo escolar	12	30	468,37	SEC. EDUCAÇÃO
Fiscal de Obras e Posturas	01	40	667,44	SEC. ADMINISTRAÇÃO
Agente Administrativo	01	40	567,32	SEC. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023** de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

**Artigo 3.º** - Os profissionais citados no artigo 1.º deverão ser contratados por um período de até 12 (doze) meses conforme Art. 186, Parágrafo único, período em que a Administração deverá promover a realização

de Concurso para suprimentos das vagas abertas objetivando a **Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**





complementação do quadro de pessoal necessário a execução dos serviços Públicos do Município;

**Artigo 4.º** - Caso a Prefeitura realize concurso público durante o ano de 2009, os contratos puderam ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Março de 2.009.

**Nova Nazaré**  
O FUTURO É AGORA!

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

Gestão 2009 / 2012